

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO SEGUNDO PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2025

A Diretora Acadêmica da Faculdade Comunidade das Nações - FCN, no uso de suas atribuições e demais disposições legais, aprova e torna pública as normas que regem o Processo Seletivo do 2º Semestre de 2025, considerando as disposições do Regimento Interno e a legislação vigente que disciplina o ingresso nos cursos de graduação.

1. DO OBJETO

O Processo Seletivo do 2º Semestre de 2025, de ora em diante nomeado apenas por Processo Seletivo, destina-se a selecionar candidatos para ingresso no ensino superior nos cursos de Graduação descritos no item 1.10

1.1. Nos termos do art. 44, inciso II da Lei 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB), no Parecer nº 98 de 06/07/1999 e na Portaria Normativa 40 de 12/12/2007, da Portaria nº 391, de 7 de fevereiro de 2000, republicada em 13 de fevereiro de 2002, Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, republicada em 3 de setembro de 2018, Decreto 3.860 de 09/07/2001, ambas do Ministério da Educação – MEC.

1.2. Os Cursos de Graduação da Faculdade Comunidade das Nações – FCN são oferecidos no formato **PRESENCIAL e EAD**, habilitação: Bacharelado com duração de 4 (quatro) anos, Licenciatura com duração de 4(quatro) anos e Tecnólogos com duração de 2(dois) anos, com oferta no turno Noturno.

1.3. Em função do cumprimento da carga horária do curso, a Faculdade Comunidade das Nações – FCN poderá oferecer aulas ou realizar outras atividades aos sábados, durante o dia, independentemente do turno de funcionamento do curso, respeitando o calendário acadêmico.

1.4. O Processo Seletivo de ingresso para os cursos da Faculdade Comunidade das Nações - FCN, dar-se-á conforme as formas de ingresso apresentadas neste edital.

1.5. O Processo Seletivo, com duração total de até 02 (duas) horas, será realizado no endereço eletrônico da FCN, conforme cronograma em anexo.

1.6. Não serão admitidas solicitações de revisão de prova, vistas de prova ou recontagem de pontos.

1.7. Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados até 48 úteis horas após o período de realização das provas e serão válidos somente para matrícula no 2º semestre do ano letivo de 2025.

1.8. Existindo vagas não preenchidas no curso, a critério da Faculdade Comunidade das Nações – FCN, poderá ser realizada outra etapa do Processo Seletivo, a ser divulgado em edital específico.

1.9. Toda a comunicação oficial referente a este Processo Seletivo estará disponível no site da internet em:

<https://www.faculdadecn.edu.br>.

1.10 - Cursos:

Cursos	Total de Vagas	Turno
Bacharelado em Teologia	50	Noturno
Bacharelado em Teologia	40	EAD
Bacharelado em Administração	100	Noturno
Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	120	Noturno
Bacharelado em Ciências Contábeis	120	Noturno
Bacharelado em Direito	175	Noturno
Tecnólogo em Gestão da Tecnologia da Informação	120	Noturno
Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos	120	Noturno
Tecnólogo em Gestão Pública	120	Noturno
Licenciatura em Pedagogia	300	Noturno
Bacharelado em Serviço Social	150	Noturno
Bacharelado em Sistema de Informação	120	Noturno

2. DAS FORMAS DE INGRESSO

O ingresso será realizado pelos seguintes métodos:

- a) VESTIBULAR: candidatos com ensino médio completo;
- b) GRADUADOS: candidatos já graduados em curso de nível superior;
- c) ENEM: candidatos que tenham realizado a prova do ENEM nos últimos 5 (cinco) anos:
 - I. com nota superior a 400 (quatrocentos) pontos;
 - II. com nota da redação diferente de 0 (zero).
- d) TRANSFERIDOS: candidatos transferidos de outras instituições.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição para o Processo Seletivo 2025.2 será realizada de forma online por meio do preenchimento completo de formulário de inscrição, e estará disponível no sítio da internet em: <https://www.faculdadecn.edu.br>, conforme cronograma em anexo.

3.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deve conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.3. É de inteira responsabilidade do candidato fornecer as informações corretas e verdadeiras no ato da inscrição, inclusive um e-mail válido, por meio do qual será estabelecida a comunicação entre a Comissão do Processo Seletivo e o candidato.

3.4. Ao clicar no botão de aceitação das normas por ocasião da inscrição na modalidade eletrônica, o

candidato declara que aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital de Processo Seletivo.

3.5. Toda inscrição será de caráter condicional e poderá ser cancelada quando constatada qualquer irregularidade nas informações contidas na ficha de inscrição, não corrigida dentro dos prazos previstos.

3.6. O candidato que apresentar necessidades de atendimento especial (visual ou física), que exija condições distintas para realizar a prova deste Processo Seletivo, deverá enviar requerimento para o e-mail: atendimento@faculadecn.edu.br.

3.7. A taxa para inscrição neste Processo Seletivo 2025.2 é gratuita, sendo exclusivamente feita pelo cadastro da inscrição no site.

3.8. A inscrição só será considerada 'Confirmada', após o preenchimento de todos os dados e etapas pelo site.

3.9. Não serão aceitas inscrições pelo correio, por fax, e-mail ou outros dispositivos que não sejam canais institucionais citados neste edital.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O Processo Seletivo 2025.2 consiste na verificação de conhecimentos adquiridos pelo candidato, com vista a obter o perfil de sua aptidão intelectual para o estudo em nível superior.

4.2. Este Processo Seletivo será realizado até o preenchimento das vagas disponíveis.

4.3. Estão aptos a realizar o presente Processo Seletivo, candidatos que tenham concluído ou estejam em vias de concluir o Ensino Médio (ou equivalente), até a data prevista da matrícula.

4.4. O Processo Seletivo 2025.2 da Faculdade Comunidade das Nações – FCN será realizado em uma etapa que consiste na realização de uma Prova Discursiva - Redação. Para a Prova de Redação, o sistema lhe apresentará dois textos motivadores, com o objetivo que você reflita e seja munido de subsídios para desenvolver sua redação sobre o tema que escolher. Desenvolva sua redação digitada no campo apropriado, logo abaixo do tema escolhido.

4.5 A sua redação deverá ser desenvolvida com no mínimo 1250 e no máximo 1700 caracteres, que correspondem a apropriadamente de 15 a 20 linhas.

4.6 A avaliação da redação se dará na observância dos seguintes critérios:

- a) Fidelidade ao tema proposto;
- b) Observação da trilogia introdução, desenvolvimento e conclusão. Unidade do texto, clareza e coerência;
- c) Propriedade verbal e coerência gramatical;
- d) Boa apresentação do texto, organização dos parágrafos.

4.7. A prova discursiva (Redação) abordará referências bibliográficas.

4.8. As provas serão aplicadas após a confirmação de inscrição, por meio eletrônico, conforme cronograma em anexo.

4.9. A prova discursiva (Redação) terá duração de até 2 (duas) horas.

4.10. A média final para aprovação na prova discursiva é de 5(cinco) pontos. A prova vale 10 (dez) pontos.

4.11 Serão canceladas as provas que apresentarem indícios de fraude.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

5.1. Será classificado o candidato que obtiver nota na redação superior a 5,0 (cinco) pontos.

5.2. O candidato que participar do Processo Seletivo 2025.2 será classificado nas vagas, considerando a ordem decrescente da pontuação obtida. Existindo candidatos que ocupem idêntica classificação, o desempate respeitará os seguintes critérios:

- a) Maior pontuação na prova discursiva (Redação);
- b) Aquele que tiver a maior idade;
- c) Menor número de inscrição.

6. DA MATRÍCULA

6.1. A matrícula se dará de forma imediata, conforme cronograma em anexo, após a divulgação do resultado do Processo Seletivo 2025.2.

6.2. O candidato classificado que não efetuar a matrícula até a data do início de semestre letivo 2025/2, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga. Informamos, ademais, que a inscrição no Processo Seletivo não representa reserva de vagas ou garantia delas, uma vez que a efetivação do vínculo entre aluno e IES somente se perfaz com a matrícula completa (cadastro e pagamento de taxas).

6.3. A matrícula será realizada de forma online. O candidato receberá em seu e-mail um link que o direcionará para o sistema eletrônico de matrícula.

6.4. Se o candidato classificado não receber o link para a matrícula em seu e-mail, até 48h (quarenta e oito horas úteis) após a divulgação do resultado, deverá entrar em contato imediatamente com a Comissão de Processo Seletivo pelo e-mail: atendimento@faculdadecn.edu.br.

6.5. O candidato deverá pagar a primeira mensalidade(da semestralidade), no ato da matrícula, que implicará no aceite total do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

6.6. Após a confirmação do pagamento da primeira mensalidade, o candidato deve anexar no sistema eletrônico de matrícula cópia digital legível dos documentos solicitados (não é permitida fotografia).

6.7. Os documentos originais necessários para a matrícula são:

- a) Histórico Escolar do ensino médio;
- b) Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente, registrado no órgão competente;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- d) CPF;
- e) Documento de identificação oficial com foto válido em território nacional;
- f) Título de eleitor;
- g) Declaração de quitação eleitoral, que poderá ser obtida no site: <https://www.tse.gov.br/>

h) Certificado de reservista ou prova de estar em dia com as obrigações do Serviço

i) Militar (candidato Masculino);

j) Comprovante de residência;

k) Foto 3x4 digital do candidato.

6.8. Não serão aceitos Histórico e Certificado de conclusão do ensino médio sem autorização/reconhecimento da respectiva instituição, documento rasurado, faltando informações, cópias/digitalizações ilegíveis e sem assinatura do Diretor e Secretário Escolar.

6.9. No caso do candidato classificado que não possuir ainda o Certificado de Conclusão do ensino médio, a matrícula será realizada mediante a apresentação de uma declaração de escolaridade com a previsão de término do ensino médio, devendo apresentar o documento definitivo até o início das aulas. Caso contrário, a matrícula poderá ser cancelada.

6.10. Para candidatos estrangeiros, os seguintes documentos são requeridos para a matrícula e deverão ser anexados na plataforma digital de matrícula: a) Certidão de nascimento ou de casamento;

b) Passaporte com visto de Permanência ou de Estudante;

c) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);

d) CPF;

e) Histórico e Certificado de conclusão do Ensino Médio, vertido ao português por tradutor juramentado;

f) Comprovante de residência no Brasil;

g) Foto 3x4 digital do candidato.

6.11. Para melhor legibilidade dos documentos, eles **deverão** ser anexados na plataforma digital de matrícula, depois de digitalizados em scanner e não como fotografias.

6.12. Será nula de pleno direito, a qualquer época, a classificação do candidato que tenha participado do Processo Seletivo recorrendo a documentos falsos ou outros meios ilícitos.

6.13. A matrícula somente será concluída mediante realização e efetivação conjunta dos seguintes elementos:

a) Entrega e ulterior validação por parte da Secretaria Acadêmica, da documentação original, citada anteriormente.

b) A assinatura eletrônica mediante aceite do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais pelo candidato ou por seu representante legal, no caso de menor de 18 anos.

c) Caso seja identificado, ao longo do curso, que os documentos apresentados sejam irregulares ou falsificados, o candidato aprovado será notificado e convidado a cancelar o vínculo institucional, não tendo o direito a aproveitamento do que foi cursado com aprovação, conforme inciso II, do artigo 44 da Lei de No. 9394/96 (LDBEN).

6.14. O candidato que pretende solicitar aproveitamento de estudos de disciplinas/módulos anteriormente

cursados em Instituição de Ensino Superior (IES) deverá, no ato da matrícula, apresentar junto à Secretaria Acadêmica a seguinte documentação:

- a) uma via original do Histórico Acadêmico emitido pela IES de origem, em que constem: o resultado, a carga horária de cada disciplina/módulo cursado e o sistema de aprovação.
- b) uma cópia autenticada (pela Instituição) dos programas de disciplinas/módulos cumpridos contendo: o nome da disciplina, o conteúdo programático/ementa e a bibliografia básica e complementar.

6.15. O aproveitamento de estudos das disciplinas requeridas dependerá da compatibilização de carga horária e conteúdo programático, segundo análise e disposições constantes no Regulamento Interno de aproveitamento de estudos.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O semestre letivo terá início conforme cronograma em anexo.

7.2. É de responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações no site da internet relativas a este Processo Seletivo.

7.3. É de responsabilidade do aluno regularmente matriculado comparecer às aulas presenciais, em local e horários definidos pela IES. E, acessar ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) para o desenvolvimento das disciplinas online.

7.4. O presente Edital, está devidamente aprovado pelo Conselho Superior (CONSUPE) da Faculdade Comunidade das Nações – FCN.

7.5. A Faculdade Comunidade das Nações – FCN, poderá a seu critério e em atendimento aos interesses da Instituição:

- a) prorrogar os prazos, atualizar o cronograma ou disponibilizar novas datas de realização das provas;
- b) cancelar este processo seletivo a qualquer momento;
- c) cancelar turmas;
- d) adiar o início das aulas de turmas (respeitando o calendário acadêmico);
- e) realizar junção ou subdivisão de turmas, em aulas diferenciadas, com vistas ao melhor atendimento às necessidades didático-pedagógicas.

7.6. Dúvidas e necessidades de comunicação com a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo devem ser encaminhadas para o e-mail: atendimento@faculdadecn.edu.br.

7.7. Os casos omissos, relativos às presentes normas, serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo em consonância com a Direção da IES.

7.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília-DF, 20 de maio de 2025



Telma Sandra Moura de Oliveira Carvalho

Diretora Acadêmica

Faculdade Comunidade das Nações – FCN

ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO 2025.2.

DATA	DESCRIÇÃO
13/06/2025	Publicação do Edital Início das inscrições do processo seletivo no site: https://www.faculdadecn.edu.br Início do período de realização das provas e matrículas.
11/08/2025	Início das aulas